



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 003/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DO
EXERCÍCIO DE 2022 – LEI Nº 1332/2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 – Lei Municipal 1.332/2021, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

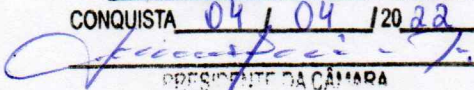
DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
02.01.02.27.812.0005.1001-44.90.51 – Construir e Adequar Espaços Esportivos e de Lazer	57	100	210.000,00
02.07.01.12.122.0018.2034-33.90.18 – Assistência ao Estudante	336	100	260.000,00
TOTAL.....			470.000,00

Art. 2º Constituem-se recursos para fazer face às disposições do artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

APROVADO EM 1ª 2ª e 3ª VOTAÇÃO

POR Unanimidade

CONQUISTA 04/04/2022



PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1ª 2ª e 3ª VOTAÇÃO

POR Unanimidade

CONQUISTA 04/04/2022


PRESIDENTE DA CÂMARA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

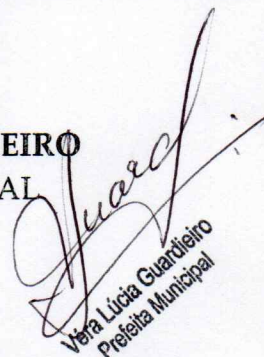
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
02.01.03.13.392.0022.2019-33.90.39 – Promover Eventos e Fomentar Manifestações Culturais	83	100	470.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 29 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



Vera Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal